

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 638/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mes de outubro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por JOÃO MARINO MENDES contra SOCIEDADE GRÊMIO GAÚCHO

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subste.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass.e saída C.P., Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Dif. sals., Aux-doença., F.G.T.S..... Sub-total: Cr\$ 9.953,60

23 / 10 / 78, às 13:20h.
Em 04 / 10 / 78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 638/78
Em 04/10/78

Proc. nº 638/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de outubro de 1978.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOÃO MARINO MENDES

ajudante (Profissão), viuvo (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res. Vila Travo-Montenegro portador da C.P. — N.º 78.350, Série 139, e apresentou a seguinte reclamação contra SOCIEDADE GRÊMIO GAÚCHO soc. recreat. (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Vila Timbaúva-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 01.78 até 02.10.78, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$800,00 por mês.
Que não teve sua CTPS assinada pela reclamada.

RECLAMA:

Assinatura e saída na CTPS.....
Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 1.449,60
13ºsalário prop.(10/12).....Cr\$ 1.208,00
Férias prop.(10/12).....Cr\$ 1.208,00
Diferença de salários.....Cr\$ 5.846,40
Auxílio-doença(5 dias).....Cr\$ 241,60
FGTS-guias de AM cód 01a calcular
Sub-total.... Cr\$ 9.953,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 23 de outubro de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximos de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

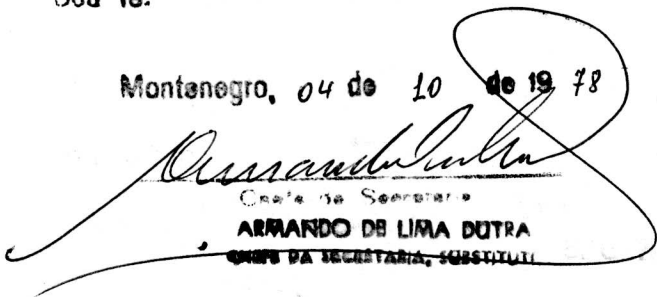
João Marino Mendes(rcte.)
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida notif. à recda e ao I.A.P.A.S, através do Of. de Just. Aval. Dou fé.

Montenegro, 04 de 10 de 19 78


Copia da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

3
Q

I. A. P. A. S.
06 OUT 1978
MONTENEGRO

CHefe de Seção INFRACOES E DIV. ATIVA

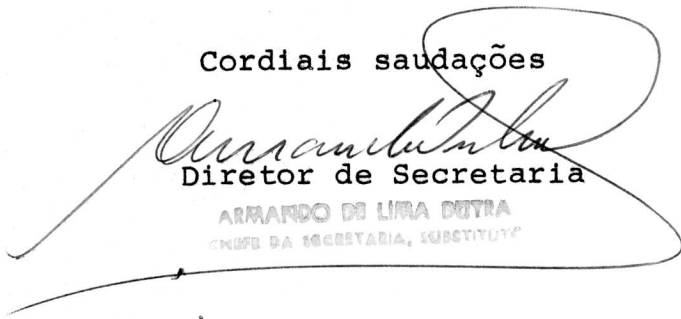
Of. Nº / Montenegro, 04 de outubro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 638 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **JOÃO MARINO MENDES** contra **SOCIEDADE GRÊMIO GAÚCHO** com endereço à **Vila Timbauva - Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações


Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive hoje, às 14:30 hrs, no Edifício Sede local do INAMPS, sendo aí, notifiquei ao sr. Agente na pessoa do sr. LUIZ ZANG, chefe do setor de infrações e dívida ativa, tendo este assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência.

Montenegro, 06 de outubro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 638/78

NOTIFICAÇÃO

SR. À SOCIEDADE GRÊMIO GAÚCHO

Vila Timbauva-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : JOÃO MARINO MENDES

Reclamado : SOCIEDADE GRÊMIO GAÚCHO

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e três (23) do mês de outubro/78, às treze e vinte (13:20), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 04 de outubro de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando Jose Salme

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 15:30 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei à SOCIEDADE GREMIO GAUCHO na pessoa de seu Presidente, sr. ANSELMO JOSE DAHMER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 09 de outubro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata Ps. 5

e doc. Ps. 6

Em 23 de outubro de 1978

Amândio de Lima Dutra
AMANDIO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/10

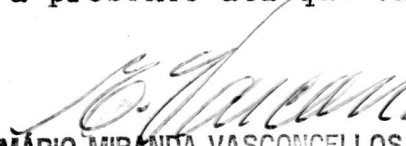
PROCESSO Nº 638/78

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNI CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO MARINO MENDES, reclamante e SOCIEDADE GRÊMIO GAÚCHO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura e saída CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, diferença salário, auxílio-doença, FGTS. Presentes as partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 3.000,00. Com o recebimento dessa importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar, de vez que não existiu relação empregatícia, tendo sido efetuado o acordo por liberalidade da reclamada, em virtude de serviços prestados pelo reclamante. Custas Cr\$ 244,20 pro-rata, cabendo Cr\$ 122,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

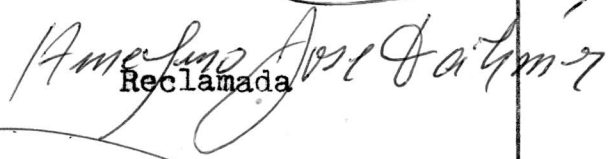

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

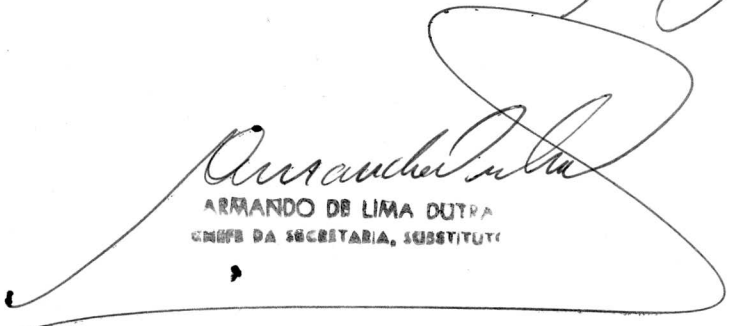
Reclamante




MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ERNI CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES


Armando José da Silva
Reclamada


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data.

Em 24 de outubro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91574900/0001-51		02 RESERVADO	04 RESERVADO		
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 23.10.78	001/0318-2 23-10-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GRÊMIO GAUCHO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) RUA TORBJORN WEIBULL, 1581 TIMBAÚVA - CEP 95780		12 SIGLA DA UF RS.			
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro			
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 638/78	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS- A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 122,10		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J.de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) JOÃO MARINO MENDES		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 122,10
RECLAMADO(A) SOCIEDADE GRÊMIO GAUCHO		30 AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº 361/78		EXPEDIDA EM 23.10.78			
SUBSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO <i>Armando Dutra</i>		BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro - RS.			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 10 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

10

~~BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RB)
23 OUT 1990
CITA~~

59900 - X